Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 19 de março de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 723

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Atos de Pessoal 7
Gratificação 7
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Ato de autorização 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 39 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 457/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Juraci da Costa Júnior** , portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Srª Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura , para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **457/2024**, tendo como **objeto: Contratação de Serviços Especializados em Tendas, palco, Passarela, Banheiro Químico e Gradil** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

_____

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

.....

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3992 DE 19 DE MARÇO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16. 01. 10.301.1001.2001 1782/3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	 430.000,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente do Governo Federal/Ministério da Saúde para o Piso Salarial da Enfermagem.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2024.
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.
MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 3992/2024

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS R$

NATUREZA		2024		EXCESSO/
		LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.1.3.50.5.1.00001	Assist. Finan. Complementar p/ o Pagamento do Piso Salarial dos Prof. da Enfermagem	0,00	426.000,00	426.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00072	Rendimentos – Piso Salarial da Enfermagem	0,00	4.000,00	4.000,00
Total		**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	430.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**430.000,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3997 DE 19 DE MARÇO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil e duzentos reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
21. 20.606.6001.2195 1825/4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE Assistência Técnica e Extensão Rural Equipamentos e Material Permanente	 802.200,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do Ministério da Agricultura e Pecuária, referente ao Convênio nº 941837/2023 – Aquisição de Retroescavadeira e Caminhão Basculante.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 3997/2024

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS R$

NATUREZA		2024 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	2024 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
2.4.1.4.99.0.1.00001	Conv. 941837/23 R$ 802.200,00 – Retro escavadeira e Caminhão Basculante	0,00	802.200,00	802.200,00
Total		**0,00**	**802.200,00**	**802.200,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	802.200,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**802.200,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3993, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor* ***AMADEU RODRIGUES****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **AMADEU RODRIGUES**, portador de cédula de identidade RG n°. 30.492.616-4 SP/SSP e do CPF n°. 198.157.248-19 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

II – O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3994, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor* ***RAFAEL SILVA ROCHA PIRES****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **RAFAEL SILVA ROCHA PIRES**, portador de cédula de identidade RG n°. 48.652.558-2 SP/SSP e do CPF n°. 402.234.278-10 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

II – O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3995, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE *sobre alteração de gratificação do servidor* ***LUIZ FERNANDO MACHADO****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica alterada a gratificação de 20%, conforme decreto 2654 de 18.jul.2019, para 50% ao servidor **LUIZ FERNANDO MACHADO**, portador de cédula de identidade RG n°. 45.465.142-9 SP/SSP e do CPF n°. 325.831.288-50 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

II – O percentual de gratificação será incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3996, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo*

*Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ROBSON SILVANO DE ALMEIDA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ROBSON SILVANO DE ALMEIDA**, portador de cédula de identidade RG n°. 44.525.178-5 SP/SSP e do CPF n°. 378.145.808-38 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.001/2024; Processo Administrativo nº. 517/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ; vencedor e respectivo valor total: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO- ME, inscrita no CNPJ nº. 06.931.210/0001-80 ao valor de (R$ 514.974,92). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Processo Administrativo nº 016/2024
Dispensa nº 014/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet com IP fixo e suporte técnico**, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **LEANDRO RODRIGUES DA COSTA (GRUPO NOVATEC)**, **CNPJ. 13.200.465/0001-38** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R$ **25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais**).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de **empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet com IP fixo e suporte técnico.**

Câmara Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**